

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL**

REGULAMENTO – Concurso de Talentos IFCE Sobral 10 anos

1 – OBJETIVO

Valorizar a capacidade criativa dos servidores e alunos do campus Sobral, como instrumentos de promoção social e integração, bem como oportunizar o despertar de talentos e habilidades pessoais, interação, senso de amizade e colaboração entre os participantes.

2 – DATA, HORÁRIO E LOCAL

O Concurso de Talentos será realizado no dia 6 de junho de 2018, às 18 horas. O local das apresentações será no ginásio poliesportivo, em palco de 8m x 6m.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições para o Concurso de Talentos serão por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site e nas redes sociais do campus. Serão aceitas inscrições feitas até o dia 28 de maio de 2018;

3.2 – Para efetivar a inscrição, é preciso entregar, até o dia 4 de junho, na recepção principal do campus, 1 kg de alimento não perecível por participante;

3.3 – Serão selecionadas até 10 apresentações, considerando a ordem de inscrição e a diversificação de modalidades. Podem participar somente alunos, servidores e terceirizados. No caso de grupos, mais de 50% dos integrantes precisam ser da instituição.

3.5 – Cada participante poderá inscrever-se em mais de uma apresentação, desde que em modalidades diferentes;

3.6 – Não será permitida a participação de artistas não inscritos;

3.7 – Não serão permitidos números repetidos (exemplo: músicas iguais), admitindo-se apenas aquele que primeiro se inscrever.

4 – DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

4.1 – A divulgação dos selecionados para o Concurso de Talentos ocorrerá nas redes sociais e no site www.ifce.edu.br/sobral, no dia 29 de junho. A Comissão Organizadora também entrará em contato.

5 – DAS APRESENTAÇÕES

5.1 – A apresentação poderá ser individual ou em grupo, com um número máximo de 10 integrantes;

5.2 – Todas as apresentações artísticas deverão estar de acordo com as normas éticas definidas pela coordenação. Neste sentido, serão desclassificadas: as participações com conteúdo ofensivo, calunioso, difamatório, racista, de incitação à violência, preconceituoso ou discriminatório, se tal for a interpretação da Comissão Julgadora;

5.3 – As modalidades de apresentação serão de livre escolha dos participantes;

5.4 – A ordem das apresentações será definida por sorteio público, a ser realizado no dia 04 de junho. Todos os participantes envolvidos serão comunicados, através de e-mail, sobre a ordem das apresentações;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL

5.5 – Cada participante ou equipe deverá informar, no formulário de inscrição, os instrumentos necessários a sua apresentação. O IFCE disponibilizará a seguinte estrutura de som: duas caixas de som para o público e duas para retorno; bateria; dois amplificadores (um para guitarra e outro para contrabaixo); e três microfones. Demais instrumentos necessários à apresentação (violão, guitarra, contrabaixo, teclado, acordeon, etc) são de inteira responsabilidade dos participantes, respeitando, sem exceção, o limite da estrutura oferecida;

5.6 – Toda a organização e operacionalização relativas à apresentação (como trilha sonora, fantasia, roteiro, figurino, cenários, maquiagem e outros meios) serão de responsabilidade dos respectivos participantes, não cabendo à Comissão Organizadora a competência de providenciar qualquer material para uso dos participantes;

5.7 – No caso de se utilizar playback nas apresentações de música, dança, etc, uma cópia do CD deverá ser entregue na recepção principal do campus até o dia 4 de junho de 2018;

5.8 – Poderão ser apresentadas as seguintes expressões artísticas: Música; Dança; Jogral; Esquete; Teatro; Mágica; Apresentação humorística (stand-up); Contação de piadas, causos, histórias etc; Assobio; Declamação (poesia, contos etc); Imitação; Circo; Mímica; Dobradura; Inventos; Outras manifestações artísticas e habilidades;

5.10 – As apresentações não poderão ultrapassar o tempo máximo de 10 minutos. Quem extrapolar o tempo máximo será desclassificado do concurso.

6 – DO JULGAMENTO

6.1 – Os participantes serão avaliados por uma comissão de jurados selecionados pela Comissão Organizadora;

6.2 – Os jurados utilizarão os seguintes critérios de avaliação:

- Criatividade e originalidade
- Interpretação, desenvoltura e expressão
- Harmonia/conjunto
- Qualidade técnica e estética
- Organização e estrutura da apresentação;

6.3 – Para cada quesito, será atribuída uma nota de 1 a 10, excluindo qualquer valor decimal. O preenchimento das notas por cada jurado será secreto. O participante ou equipe que obtiver a maior média aritmética será considerado vencedor.

7 – DA PREMIAÇÃO

7.1 – Serão premiados os três primeiros colocados, sem divisão por categorias;

7.2 – Após as apresentações, teremos a solenidade de abertura oficial do aniversário de 10 anos do IFCE, e em seguida a premiação.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Qualquer item não previsto ou omissos neste regulamento será decidido pela Comissão Organizadora;

8.2 – A pontuação atribuída a cada quesito pelos jurados é irrevogável, não cabendo recurso contra a pontuação ou contra o jurado;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL**

8.3 – Em caso de desistência o inscrito deverá comunicar a comissão organizadora do Show de Talentos, através do e-mail gabinetesobral@gmail.com.